

Fiscalização
Ordenada

10 de Março | 2022

RESÍDUOS SÓLIDOS



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 4361/989/22

TC de acompanhamento: 7273/989/22

Robson Marinho

Conselheiro

SANTA BÁRBARA D'OESTE

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-3

RICARDO LEITE DO CANTO

Agente da Fiscalização

Resíduos Sólidos

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público.

Contexto da Fiscalização

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico), e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

A presente Fiscalização Ordenada tem o objetivo de verificar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos pelos municípios paulistas, observando aspectos tanto operacionais, como a Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, de Resíduos dos Serviços de Saúde, da Construção Civil e a Coleta Seletiva, quanto os relativos ao planejamento de tais ações, como a existência do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo aferir as questões relativas aos:

- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Resíduos dos Serviços de Saúde;
- Resíduos da Construção Civil;
- Resíduos dos Serviços de Tratamento de Água e Esgotos.

Os registros fotográficos realizados na maioria dos órgãos fiscalizados proporcionam um parâmetro importante da realidade da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos pelas Administrações Municipais.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que ainda há muito a ser feito e que as ações ordenadas implementadas pela Corte de Contas Paulista, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os dados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada de 2022

272 servidores do TCESP empregados na fiscalização
247 municípios
247 órgãos fiscalizados

I Fiscalização Ordenada 2022

SANTA BÁRBARA D'OESTE

A. IDENTIFICAÇÃO

A.1) Prefeitura Municipal de:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste**

Comentários: -

A.2) Nome do (a) Prefeito (a):

Resposta: **Sr. Rafael Piovezan**

Comentários: -

A.3) CPF:

Resposta: **225.107.658-17**

Comentários: -

A.4) Email:

Resposta: **gabinete@santabarbara.sp.gov.br**

Comentários: -

B. INFORMAÇÕES GERAIS

B.1) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.1.1) Informe o instrumento normativo, número e data da publicação (link na internet se houver):

Resposta: Lei n. 3541/2013 de 27.11.13. Plano instituído por Convenio com Consórcio Inter. de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas.

Comentários: -

B.1.2) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: 01/09/2021

Comentários: -

B.2) O Município implantou algum programa de Educação Ambiental?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2.1) Descrever sucintamente:

Resposta: Programa Viver Educador, Jacarandas Educador, Posse e adoção responsável de animais, Plano de Educação Ambiental Municipal e Núcleo de Educação Ambiental.

Comentários: -

B.3) Existe Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.4) O Município faz parte do Programa VerdeAzul do Governo do Estado?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.5) O Município instituiu a cobrança de taxa ou tarifa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.445/07?

Resposta: **Sim**

Comentários: Projeto rejeitado LC n. 17/2021

B.5.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver).

Resposta: **Não houve publicação- Projeto rejeitado**

Comentários: -

B.6) O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?

Resposta: **Sim**

Comentários: ARES PCJ

B.6.1) Qual?

Resposta: **ARES PCJ.**

Comentários: -

C. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.1) O Município regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.2) A coleta seletiva é realizada por:

Resposta: Associações ou Cooperativas de catadores

Comentários: -

C.2.2) O Município possui parceria formalmente estabelecida com as associações ou cooperativas de catadores?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.3) Em termos percentuais, quanto representa a coleta seletiva do total de todo o lixo?

Resposta: De 00% a 25%

Comentários: 14%.

C.4) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados horários e dias da semana)?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.4.1) Informe a rota da coleta seletiva escolhida para verificação:

Resposta: Vila Linópolis.

Comentários: -

C.4.2) Existe publicidade da programação da coleta seletiva?

Resposta: Sim

Comentários: Por folder, cartaz e por rádio.

C.4.3) Na rota verificada houve coleta seletiva?

Resposta: Sim

Comentários: Vila Linópolis



coleta realizada



coleta realizada

C.5) Existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ecopontos, PEV - ponto de entrega voluntária (container).

C.5.1) Quais?

Resposta: **Ecopontos e PEV.**

Comentários: -

D. COLETA NÃO SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

D.1) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) é realizada pela própria Prefeitura/Autarquia ou Terceirizada?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

D.1.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **Consortio Santa Bárbara D'Oeste, cnpj. n. 36.414.307/0001-86, Pregão Presencial n. 237/2019, anual R\$ 12.708.388,48.**

Comentários: -

D.2) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2.1) Informe a rota da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) selecionada para verificação:

Resposta: **Jardim dos Cedros.**

Comentários: -

D.2.2) Existe publicidade da programação da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

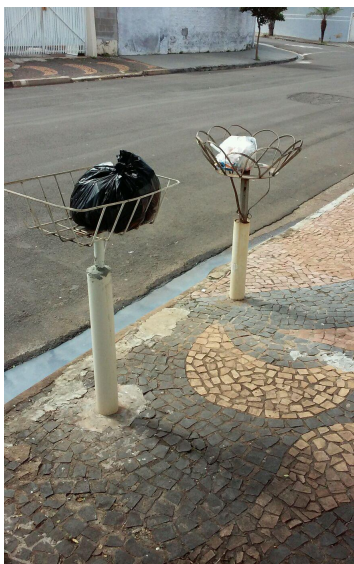
Resposta: **Sim**

Comentários: Folder, rádio e os veículos (logo do consorcio e governo)

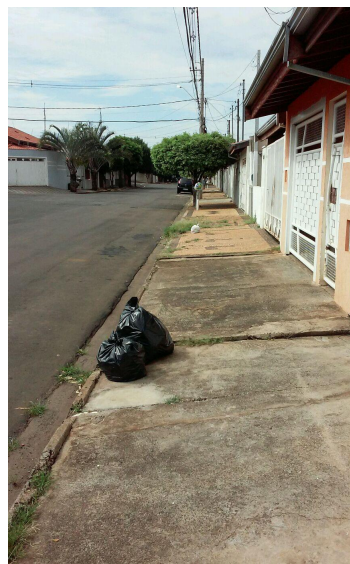
D.2.3) Na rota verificada houve coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Prejudicado**

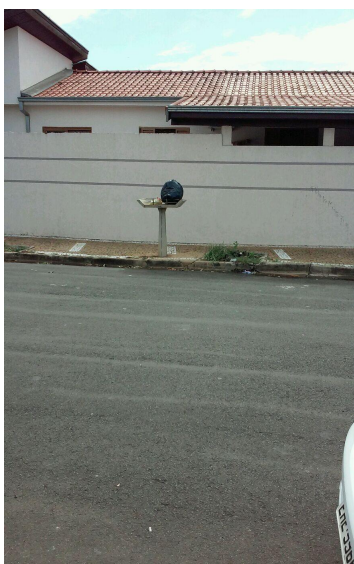
Comentários: Será feita mais perto do horário de almoço.



coleta não realizada.



coleta não realizada



coleta não realizada.

D.3) Todas as regiões do Município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) Existe área de transbordo/triagem para os resíduos sólidos urbanos no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.4.1) Informar o local de transbordo/triagem:

Resposta: -

Comentários: -

D.4.2) A área de transbordo/triagem é própria ou terceirizada?

Resposta: -

Comentários: -

D.4.2.2) Foram verificadas irregularidades na estação de transbordo/triagem?

Resposta: -

Comentários: -

D.4.2.2.1) Quais?

Resposta: -

Comentários: -

D.4.3) Existe licença de operação válida da CETESB para a área de transbordo de resíduos sólidos urbanos?

Resposta: -

Comentários: -

D.5) Existe Unidade de Compostagem no Município?

Resposta: Não

Comentários: -

D.6) Existe área de aterro no Município?

Resposta: Sim

Comentários: -



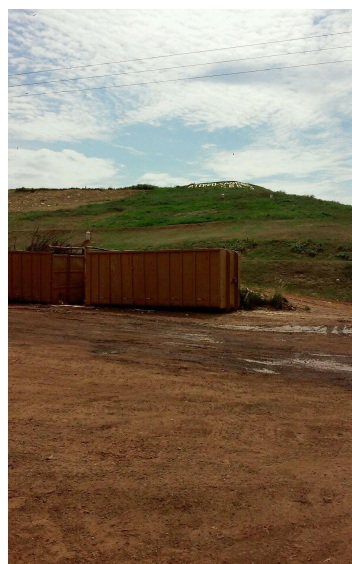
area em operação



area ativa



area impermeabilizada



Identificação da área

D.6.1) O aterro é próprio ou terceirizado?

Resposta: **Próprio**

Comentários: -

D.6.1.1) Foram verificadas irregularidades no aterro?

Resposta: **Sim**

Comentários: Area em operação com corvos.

D.6.1.1.1) Quais?

Resposta: **Chorume**
Presença de animais

Comentários: -

D.6.2) Existe licença válida de operação da CETESB para a área do aterro sanitário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6.3) Onde ocorre a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município?

Resposta: -

Comentários: -

D.7) Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.8) Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de processamento de resíduo?

Resposta: **Não**

Comentários: Somente compactação.

D.8.1) Quais?

Resposta: -

Comentários: -

D.9) Existe aterro sanitário desativado no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.9.1) Existe monitoramento do aterro sanitário desativado?

Resposta: -

Comentários: -

D.9.1.1) Quem realiza o monitoramento?

Resposta: -

Comentários: -

E. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

E.1) Foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.1.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: Lei n. 3541/2013 de 27.11.2013 e Plano integrado do Consorcio Interm. de Resíduos Sólidos.

Comentários: -

E.2) Os resíduos de serviços de saúde são coletados pelo próprio Município ou o serviço é terceirizado?

Resposta: Terceirizada

Comentários: -

E.2.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: Silcon Ambiental Ltda., CNPJ. 50.856.251/0002-21, Pregão eletr. n. 80/2021, anual de R\$ 412.800,00.

Comentários: -

E.3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.4) O Município dispõe de coleta específica para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.5) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

F. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

F.1) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.1.1) Informar o instrumento normativo (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei n. 3541 de 27.11.2013 e Plano de Consórcio interm. de Manejo de Resíduos Sólidos.**

Comentários: -

F.2) Os resíduos da Construção Civil são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil (Aterro próprio no município ou em outra localidade)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Em área de beneficiamento no município.

F.3) Existe depósito de resíduos da Construção Civil a céu aberto (lixão)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

G.1) A água que abastece o Município provém de Estação de Tratamento de Água (ETA)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Água (ETAs)?

Resposta: **Aterro Sanitário**

Comentários: Aterro particular em contrato com o DAE.

G.2) Os esgotos gerados no Município são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETEs)?

Resposta: **Aterro Sanitário**

Comentários: Aterro particular em contrato com o DAE.

H. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

H.1) Existe(m) outra(s) ocorrência(s) digna(s) de nota?

Resposta: -

Comentários: -